

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Contexto Operacional

O Ministério Público de Contas – MPC, regido pelos princípios institucionais de unidade, indivisibilidade e independência funcional e administrativa, tem atribuições de guarda da lei e fiscal de sua execução, com o fito de promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das leis, no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de competência do Tribunal de Contas, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, requerendo as medidas de interesse da justiça, da administração e do erário.

Compõe-se de um Procurador-Geral, um Procurador-Geral Adjunto e três Procuradores.

Administrativamente o MPC é representado por sua Procuradoria-Geral, inscrita no CNPJ sob o número 83.601.625/0001-36, sendo uma unidade dentro do orçamento do Poder Executivo, sob a designação: UG430001 – PGTC. As demonstrações contábeis deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas (NE).

2. Base de Preparação

As demonstrações contábeis representam um conjunto consolidado e sintetizado de informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais. Estão estruturados conforme as exigências da Lei Federal nº 4.320/64, observadas as alterações posteriores e as demais normas legais e regulamentares pertinentes em vigor, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade, assim como também aos demonstrativos exigidos pela Instrução Normativa nº TC-20/2015 que adotou novos procedimentos para organização e apresentação da prestação de contas anual, relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico.

Sendo assim, as demonstrações contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativa aos princípios de contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

2.1 Processo de Convergência e Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards - IPSAS*) apresentou como um dos marcos iniciais a Portaria nº 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que ficou conhecida como a “Portaria da Convergência”. Foi essa portaria que determinou à STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência.

Todo o processo de convergência foi alicerçado com a implantação de um plano de contas único para a Federação (PCASP) pela uniformização de procedimentos contábeis orçamentários (PCOs) e específicos (PCEs), e pela implantação das novas demonstrações contábeis (DCASPs).

Neste contexto, está inserida a PGTC, entidade pertencente ao Estado de Santa Catarina, o qual vem adotando uma série de providências no sentido de acompanhar todo o processo de convergência. Com dois anos de antecedência (2013) ao prazo estabelecido pela STN, o PCASP foi implantado, e todas as rotinas de eventos contábeis foram adaptadas. Já as novas demonstrações contábeis, como a DFC e a DMPL, são elaboradas desde o exercício de 2010.

Após essa primeira etapa do processo de convergência, os esforços estão agora concentrados na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais (PCPs). A STN, por meio da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, estabeleceu o plano de implantação desses procedimentos (PIPCPs). O plano consiste em definir estratégias e prazos para implantar os procedimentos patrimoniais necessários à convergência, de forma gradual.

Nessa linha, as ações promovidas pelo Estado de Santa Catarina o colocam como uma das referências nesse processo. Destacam-se: o reconhecimento, pelo regime de competência, dos créditos tributários a receber do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), a avaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis) e o reconhecimento de ativos de infraestrutura.

3. Uso de Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis Significativas

As principais estimativas e premissas estão a seguir relacionadas:

a) A mensuração do valor justo dos ativos que foram reavaliados ou que tiveram a sua primeira avaliação foi realizada com dados comparáveis no mercado ou valor de reposição.

b) Na determinação da vida útil econômica dos bens do imobilizado, quando couber, para os bens adquiridos e postos em operação até 31/12/2009, foi utilizada a vida útil definida no laudo de avaliação. Para os bens adquiridos e postos em operação a partir de 1º/1/2010, a vida útil foi definida pela Secretaria de Estado da Administração, com base na Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998.

c) os riscos fiscais, tais como cíveis e trabalhistas são reconhecidos de acordo com a análise jurídica de cada ação e, dependendo da análise, poderão ser classificados como passivo contingente ou como passivo exigível. Na PGTC está registrado na conta contábil – Passivos Contingentes (Riscos Fiscais), o valor de R\$ 208.233,44. O registro foi realizado em dezembro de 2016 pela Gerência de Dívida Pública. Este valor se refere a obrigações previdenciárias em litígio – INSS, processo nº 11516.008192/2008-74.

4. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Disponibilidades

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez e os valores arrecadados, e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta. A PGTC não possui receita e todos os valores para a sua manutenção são repassados pelo Tesouro do Estado.

Para fins de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), os valores da fonte de recursos extra-orçamentários (9.9.99) não integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa, pois são recursos não utilizados para financiar os fluxos de atividades operacionais, de investimentos e de financiamento. Com relação ao Balanço Financeiro (BF), os valores da fonte de recursos extra-orçamentários (9.9.99) integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.

A PGTC, assim como todos os órgãos públicos do estado, possui uma conta arrecadação em que ocorrem os depósitos realizados. Ao final do dia os valores constantes nesta conta são repassados a conta única do estado. A PGTC não possui outras contas bancárias.

b) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial. A PGTC faz parte do orçamento da administração direta do estado.

c) Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. Ele é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. A PGTC possui o valor de R\$ 13.492,18 registrados em sua conta de Software.

d) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

De acordo com o Decreto Estadual nº 3.486, de 3 de setembro de 2010, todos os bens adquiridos anteriormente a 1º/1/2010, deveriam passar pelo procedimento de reavaliação ou redução a valor recuperável dos ativos. Procedeu-se, dessa forma, a um corte temporal. A PGTC cumpriu o estabelecido no decreto e seus bens móveis adquiridos anteriormente a 2010 foram reavaliados.

Foi estabelecido um cronograma de reavaliação/redução a valor recuperável para os bens registrados no patrimônio anteriormente a 1º/1/2010, assim como se

garantiu a possibilidade de reconhecimento da perda de valor dos bens adquiridos e postos em operação após aquela data, considerando-se tratar-se de bens com valor objetivamente mensurados a partir da transação que levou a sua incorporação ao patrimônio do Estado. Nesse sentido, a solução adotada buscou atender à norma contábil aplicável à matéria, bem como mobilizar as estruturas envolvidas para a tarefa de avaliar adequadamente o patrimônio estatal.

A primeira avaliação do bem é registrada no Patrimônio Líquido e, da segunda em diante, diretamente em contas de resultado.

e) Depreciação, amortização e exaustão

A depreciação/amortização/exaustão de bens adquiridos e postos em operação até 31/12/2009 foi realizada de acordo com a vida útil definida no laudo de avaliação, conforme cronograma estabelecido na Instrução Normativa Conjunta SEA/SEF nº 001, de 12 de abril de 2011. A depreciação/amortização/exaustão de bens adquiridos e postos em operação a partir de 1º/1/2010 utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela definida pela Secretaria de Estado da Administração, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162/1998.

A conta de depreciação de veículos da PGTC estava com saldo maior do que a conta de ativo - Veículos de Tração Mecânica. Isso ocorreu devido à reavaliação da conta veículos ocorrida em setembro de 2016 e que ocasionou uma inconsistência no relatório IPAT226 - Movimento Mensal Da Depreciação que deverá ser corrigido.

A amortização dos intangíveis, quando couber, está sendo realizada pelo método da linha reta, tendo como referência o período de licença de uso ou vida útil estimada em laudo de avaliação próprio quando de softwares preexistentes.

f) Restos a Pagar

Os restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2018 e não liquidados até 31/1/2018 foram cancelados. Os restos a pagar não processados, quando liquidados, permanecem com o *status* de restos a pagar não processados.

O Decreto nº 1.794, de 08/11/2018, revogou os parágrafos do art. 21, do Decreto nº 1.784, de 30/10/2018. Esse Decreto refere-se aos procedimentos de fechamento mensal e anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos. Com essa alteração, os restos a pagar processados inscritos em 2018 não foram cancelados e permaneceram registrados no passivo financeiro.

g) Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários

Santa Catarina adota a política contábil de registro das retenções na conta “crédito empenhado liquidado pago” no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

h) Registro da Receita Orçamentária

A Portaria nº 765, de 15 de setembro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional apresentou novo desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para o exercício de 2018. Esse era o prazo definido pela Portaria Interministerial nº 5, de 25 de agosto de 2015, para os Estados e Municípios se

adequarem às novas codificações das receitas orçamentárias, inclusive nos respectivos projetos de lei orçamentária. Por conseguinte, o Estado de Santa Catarina alterou sua classificação de receita orçamentária para o exercício de 2018, inclusive incluindo o detalhamento no oitavo nível.

Santa Catarina adota como política contábil o registro centralizado da receita orçamentária da administração direta do Poder Executivo na unidade gestora que representa o “Tesouro do Estado”. Também têm registro de receita orçamentária os Poderes e órgãos autônomos, Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações e as Empresas Estatais Dependentes. Assim, não há o registro de receitas na PGTC.

i) Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso. Para os precatórios, a reclassificação do saldo do passivo não circulante para o passivo circulante foi realizada de acordo com as regras da Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, que estende o prazo para quitação dos precatórios pendentes até 31/12/2024. A PGTC não possui pagamentos de precatórios.

j) Passivos sem Execução Orçamentária

Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas pelas unidades gestoras estaduais em observância ao regime de competência, às NBCs TSP e ao art. 31, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 1.784/2018. Não houve na PGTC pagamento de despesa sem respaldo orçamentário.

5. Outras Considerações

Ajustes de Exercícios Anteriores

Não houve movimentação na conta contábil de Ajustes de Exercícios Anteriores em 2018 na PGTC.

6 - RESULTADOS

6.1 - Resultado Financeiro

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi nulo, fruto da diferença entre os Ingressos R\$26.832.274,92 (vinte e seis milhões oitocentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e os Dispêndios R\$26.832.274,92 (vinte e seis milhões oitocentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

6.2 - Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário do período foi deficitário em R\$ 19.191.604,07 (dezenove milhões cento e noventa e um mil seiscentos e quatro reais e sete centavos) e é obtido por meio da diferença entre a receita líquida arrecadada no

período R\$ 0,00 (zero) e a despesa empenhada R\$ 19.191.604,07 (dezenove milhões cento e noventa e um mil seiscentos e quatro reais e sete centavos). A PGTC não possui receita.

6.3 - Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial da PGTC do período foi positivo de R\$ 51.557,72 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) e o do exercício de 2017 foi positivo de R\$ 89.109,40 (oitenta e nove mil cento e nove reais e quarenta centavos).

6.4 - Variação do Patrimônio Líquido no Período

O patrimônio líquido da PGTC variou positivamente passando de R\$17.612,07 (dezessete mil seiscentos e doze reais e sete centavos) negativos para R\$33.945,65 (trinta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
